



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000

CNPJ: 75.801.738/0001-57

Tapira, 04 de julho de 2024.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 001/2024

Prezado Sergio Magalhães da Silva

Em atenção ao requerimento nº 001/2024, que trata da solicitação de implantação de quebra-molas em algumas ruas do município, este parecer é sobre a solicitação feita para a rua Maria Carraro de Aguiar;

Conforme a resolução do CONTRAN nº 600 de 24 de maio de 2016, Art. 5º, Inc. II diz que em via urbana e ramos de acesso de rodovias, declividade inferior a 6% ao longo do trecho.

Para determinar a declividade de um terreno, é necessário medir a diferença de altura entre dois pontos e a distância horizontal entre eles. A declividade é então calculada dividindo a diferença de altura pela distância horizontal e multiplicando o resultado por 100 para obter a porcentagem.

Dados do local:

Comprimento: 93,00 metros;

Altura: 6,00 metros.

Calculo:

$$6/93,00 = 0,065;$$

$$0,065 * 100 = 6,50.$$

Segundo levantamento feito com os meios disponíveis, a inclinação é de 6,50 conforme imagem em anexo, não atendendo o item necessário.

Portanto, não será possível a implantação do quebra-molas no local.

Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rafael Silveira Ferreira
Engenheiro Civil - Prefeitura de Tapira

Imagem do local com perfil de elevação:

